



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 243, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o Título de "Honra ao Mérito" aos Ilustres cidadãos ibaitienses que se destacam nas mais diversas áreas em nosso Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Roque Jorge Fadel SANCIONO a seguinte

LEI

Art.1º Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres ibaitienses que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município:

- 01-Anísio Lemes Dinis
- 02-Aparecido Leite da Costa
- 03-Aparecido Braz Mariano
- 04-Eroneides Alves da Rocha
- 05-Fernando Maynardes
- 06- Iracema Miguel Pereira
- 07-João Batista de Souza
- 08-João Ribeiro de Almeida
- 09-Jorge Simeão Chueire
- 10-José Bueno de Moraes
- 11-Maria de Lourdes Jesus
- 12-Maria Helena Santos Marcomini
- 13-Pedro Rodrigues de Oliveira
- 14-Sebastião Mendes
- 15-Terezinha Ferreira dos Santos
- 16-Tetsuji Shinok

Art. 2º A entrega da referida homenagem será realizada em Sessão Solene em comemoração ao 52. Aniversário do Município, a ser realizada no dia 04 de novembro do corrente ano no Ipê Clube de Ibaiti, às 20:00 horas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês outubro, do ano de um mil, novecentos e noventa e nove (26/10/99).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal